

Proc. 2352/21  
AMASRY



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

**PROJETO DE LEI Nº 074, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

Institui no Município de Belém, o Dia Municipal do Paratleta, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Belém, o Dia Municipal do Paratleta, a ser comemorado anualmente no dia 22 de setembro, tendo como objetivo fomentar, orientar e informar a sociedade em geral sobre a inclusão e respeito aos paratletas.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Belém, em 29 de junho de 2022.**

  
**Vereador ZECA PIRÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal de Belém**

